



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 20 /90

SÚMULA:- Aquisição de 02 (dois) veículos tipo KOMBI.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, autorizado a adquirir 02 dois veículos, da Volkswagen do Brasil S.A., tipo Kombi, modelo Standart, Código nº 2340, Combustível a gasolina, Cor branca.

Parágrafo 1º - Pedido feito através da Reicar distribuidora de veículos da Volkswagen, mas o faturamento vem direto da fabrica, prazo de entrega será de 45 dias aproximadamente após o pedido.

Parágrafo 2º - Para atender ao dispositivo deste Artigo, serão utilizados verbas consignadas no orçamento de 1.989, ficando ao Executivo autorização para fazer a suplementação necessária para o pagamento da mesma; Setor de Educação Municipal (ensino primário).

ARTIGO 2º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, aos 03 de setembro de 1.990.-

GABINETE DO PREFEITO

JOSE LUIZ VOZNI

Prefeito Municipal